

LEI Nº 2.525/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DENOMINA MORADA CELESTIAL O CEMITÉRIO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Povo do Município de Campina Verde/MG, por seus representantes APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Cemitério Municipal Morada Celestial”, o Cemitério Municipal, localizado na Sede do Município de Campina Verde - MG.

Art. 2º - A denominação 'Morada Celestial' será utilizada em todos os documentos, placas e publicações oficiais do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 24 de fevereiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

DECLARO PARA OS DEVIDOS
FINS QUE ESTÁ LEI FOI
PUBLICADA POR MIM, JOÃO
PAULO GOUVEIA FRANCO
LEITE DE FREITAS, EM
24/02/2025.